



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2918/2023

SÚMULA: Dá denominação às Ruas 10.204, 10.205 e 10.212, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2802
Página 22, em 28/06/23
William Volpato
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "PIONEIRA APARECIDA MANTOVAN", as atuais Ruas 10.204, 10.205 e 10.212, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal